



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

155/~~55~~ ver 492/59

LEI Nº 155/55

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SUBSÍDIO AO PREFEITO,
REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplemen-
tares destinados ao reforço das seguintes dotações :

8-02-0 - Subsídio ao Prefeito Cr\$ 52.500,00

8-02-0 - Representações do Prefeito Cr\$ 32.500,00

ART. 2º - Fica cancelada no orçamento vigente a dotação orçamentária

8-02-0 - " TRANSPORTE DO PREFEITO", na importância de - -

Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e
e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.